

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais  
e Avisos

TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO 2155

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Ato nº 028 – Folhas 01 - 09 de junho de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0199/2026	INDEFERIDO	DJR54986
0200/2026	INDEFERIDO	FLS0F65
0206/2026	INDEFERIDO	EZO4C63
0197/2026	DEFERIDO	DEW3E85
0207/2026	INDEFERIDO	DEU5I09
0204/2026	INDEFERIDO	GAE9289
0211/2026	INDEFERIDO	DZA6063
0201/2026	DEFERIDO	FFJ4C30

Moises Rodrigo Paschoalim Machado  
Secretário Municipal

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº001/2024 PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-SMGDP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, do Concurso Público nº001/2024 para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

N. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS AMPLA CONCORRENCIA	DATA NASCIMENTO	CLASS
1654	RAFAEL EMIDIO ROSA	22/12/2005	1º
629	ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO	06/11/1996	2º
28748	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA UCHÔA	22/08/1988	3º
11004	JANDECIO BERNARDINA DA SILVA	11/10/1991	4º
14858	ELESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	23/02/1978	5º
20582	MARCELO SALES DA SILVA	11/06/1983	6º
2278	JOAO PAULO BARBOZA DE MORAES	10/04/1988	9º
2699	CLAUDIO JOSE SIMOES	23/02/1983	10º
18811	LUCCAS DO PRADO EMIDIO ROSA	05/05/1998	12º
28799	MAERCIO ANDRADE SILVA	16/04/1990	13º
3002	MAX EMILIANO FERREIRA DE SOUZA	11/02/1988	14º
21748	JOEL JOSÉ LOPES	18/01/1990	17º
7948	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	30/08/1973	23º
17473	ISAIAS AMBROZIO DA SILVA	30/01/1977	24º
14948	GABRIEL GIMENES VIEIRA GOMES	08/03/2002	28º
22668	MICHAEL ROMENITO JULIO	25/10/1986	30º
18700	LEANDRO ANTONIO PRETO RODRIGUES	09/04/1993	32º
282	LUCAS ROBERTO MAGALHÃES	03/06/1993	36º
19878	WANDERSON CRISTIANO DE ANDRADE	08/05/1994	37º
3431	LUIZ GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS	07/06/1989	39º
8593	ANDREY CRISTIAN MIGUEL	20/02/1995	42º
15967	MARIELLI OCHIUTO CHIQUETTI	21/11/1986	44º
3126	ELIEZER BENTO CAMILO FEITOSA	28/04/1999	45º
19978	TIAGO ALMEIDA DE JESUS	10/11/1986	48º
3614	SARA OLIVEIRA SENA GARCIA	28/03/2001	50º
22931	TIAGO DE LUCAS AVANSINI	16/08/1988	51º
21631	GIULIO RIBAS DAVILA MONTONE	04/10/1995	52º
21629	LEANDRO DE MEDEIROS ROCHA	19/04/1999	53º

430	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	11/06/1988	54º
20208	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	15/02/1973	56º
773	ROBSON SILVA DE CARVALHO	14/06/1995	60º
13175	VITOR COCOLISCE LOBO DA SILVA	25/09/1999	61º
23491	MATHEUS LUIZ RAMOS MARTINS	19/12/2001	62º
10280	AYRON ALEXANDRE MARTINS DIAS OLIMPIO	12/11/1986	67º
10673	RAPHAEL AUGUSTO PIMENTA RIBEIRO	09/11/1989	68º
26992	MURYLO RACNEY CARNAUBA DE BARROS	14/08/1992	71º
23877	VAGNER SOARES EULALIO	20/12/1999	73º
24122	LUAN HENRIQUE CONTRERA SALVADOR	23/04/2004	74º
	<b>CANDIDATOS AFRODESCENDENTES</b>		
20734	TIAGO SOUSA BARBOSA	05/03/1988	18º
4626	FRANCAVALDO JOLVINO LEITE	29/05/1982	19º
24717	JOHNATHAN DE CARVALHO PALMEIRA	19/11/1993	22º
26836	GUSTAVO TINTINO DOS SANTOS	28/08/1986	23º
18870	DIEIGLE BATISTA DE ALMEIDA	05/10/1985	24º
15828	LUAN DEIVID DA SILVA	31/07/1990	25º
13597	EDUARDO MENDES PORTELLA	18/10/1979	26º
10058	MARCIO LUIS FERREIRA	10/05/1985	27º
7316	DJALMA ALMEIDA ARAUJO JUNIOR	16/07/2001	28º
23189	DAVID RODRIGUES	25/06/1997	29º
13120	CLAUDINEY AFONSO ROSA	26/06/1986	30º
3719	ALFREDO LAURIANO DA SILVA JUNIOR	07/03/1979	34º
8667	JOSÉ MILTON SOARES JUNIOR	01/09/1989	37º
	<b>CANDIDATOS PCD</b>		
21585	JOSE SELMO DO NASCIMENTO - PCD	13/07/1984	3º

Sumaré, 09 de junho de 2026

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal Gestão Desenvolvimento de Pessoas

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório final apresentado pela Comissão do Concurso Público da GCM,

RESOLVE

HOMOLOGAR o Concurso Público aberto pelo edital nº001/2024 para o cargo de Guarda Civil Municipal

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

A Homologação ocorre após regular conclusão de todas as etapas previstas no edital de abertura, incluindo as fases eliminatórias (prova objetiva, teste de aptidão Física, investigação social, exame psicológico, exame médico e o respectivo curso de formação de aspirantes).

O concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal, terá a validade de dois anos a contar da data de publicação deste edital de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Sumare, 09 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Edital de Auto de Imposição de Multa 60.010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: João Gilberto Bueno, nº176 – Pq. Resid. Virgínio Basso, cadastro 266444 e Inscrição Imobiliária 1.139.1080.054.3.02 – Quadra O – Lote 24 - Sumaré/SP, fica o AIIM em dobro nº 60.010/2026 ao SR. **OSILA DA SILVA BOTANI**, por não realizar o que foi pedido no AIIM 60.009/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento deste AIIM dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 6.361,06 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e seis centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Luiz Carlos Pereira Lima - Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

#### Edital de Notificação 60.011/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários da gleba 06-B3A localizado na rua: Jair José Ravagnani, s/n – bairro: Diversos – Sumaré – SP, cadastro 142824 e Inscrição Imobiliária 2.091.0002.851.0 – Quadra 00 – Lote gleba 06-B3A – Sumaré/SP, **SIBLING PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 15 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 29 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 4.169/06), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 3.031,25 (três mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Luiz Carlos Pereira Lima- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

#### ATA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE SUMARÉ

Aos dias nove de maio de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Anfiteatro do Seminário de Nova Veneza, avenida Brasil, nº1111, Jardim Nova Veneza, às oito horas, abriu-se o credenciamento para a participação dos delegados à 6ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Sumaré, com o tema “Esporte de Sumaré: Perspectivas para o Futuro”. Às nove horas e, sob a presidência do Sr. Pedro Henrique Marques Rocha, foi composta a mesa de abertura com o Secretário Municipal de Esporte Srº Pedro Henrique Marques Rocha, o Vereador Srº Valdir de Oliveira e o Palestrante Srº Rodrigo de Gennaro Leme. Após a composição da mesa, ocorreu a abertura oficial com a execução do Hino Nacional Brasileiro. Na sequência o Secretário Pedro Henrique Marques Rocha fez uma fala inicial destacando a importância da participação e da contribuição coletiva no intuito de fortalecer a política de esporte no município, agradeceu a presença do Palestrante e autoridade. Em seguida ocorreu a leitura e aprovação do Regimento Interno sem destaques. Iniciou-se então a palestra com o Sr. Rodrigo de Gennaro Leme, o Rodriguinho, jogador de Vôlei pela e atualmente na equipe Suzano Vôlei que contou sobre a sua trajetória no esporte até o sucesso, a importância da família e os desafios da carreira, incentivando a prática esportiva, como projetos de vôlei, destacou o carinho que tem pela cidade, uma vez que foi criado na cidade, se colocou a disposição para contribuir com o esporte na cidade. Finalizando a palestra, o Secretário agradeceu ao palestrante e entregou uma placa de homenagem. Às nove horas e trinta minutos, conforme aprovado no Regimento Interno, foi declarado o encerramento do credenciamento para a participação da sociedade civil e poder público na plenária. Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentados os resultados da consulta pública realizada através do google forms e presença em feiras, que teve ampla participação. Iniciou então os trabalhos em grupo, separados por 04 eixos temáticos, sendo eles: Infraestrutura Esportiva, Calendário Esportivo, Divulgação e Comunicação e Orçamento Esportivo, usando como base as respostas e propostas apresentadas na consulta pública. Cada grupo de trabalho foi

conduzido por um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e por um relator escolhido pelo grupo, e ao final dos trabalhos, cada grupo selecionou 10 propostas para ir a plenária. Encerrado os trabalhos em grupo, iniciou-se a apresentação dos candidatos ao conselho municipal de esporte e lazer. Todos os candidatos foram chamados para o palco e se apresentaram para a plenária. Após todos se apresentarem, iniciou-se a votação. Encerrado a votação, foi chamado ao palco os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho para apresentação das propostas e votação da plenária. Cada grupo de trabalho teve 05 propostas aprovadas, sendo elas: Eixo 1 – Infraestrutura Esportiva: Aquecimento e cobertura das piscinas públicas municipais, Programa contínuo de manutenção preventiva e corretiva, Reforma completa dos ginásios esportivos e conclusão de obras paradas, Adequação de acessibilidade em todos os espaços esportivos e Instalação de bebedouros, sanitários e áreas cobertas nos espaços esportivos. Eixo 2 – Calendário Esportivo: Elaboração de calendário esportivo anual oficial e divulgado amplamente, Organização de campeonatos de natação e corrida de rua, Desenvolvimento de equipes representativas do município, Ampliação das competições para pessoas com deficiência e Horários acessíveis para eventos e atividades esportivas. Eixo 3 – Divulgação e Comunicação: Ampliação da divulgação nas escolas municipais e estaduais. UBS, UPA, CRAS e Postos de Saúde, Criação de aplicativo ou portal digital do esporte de Sumaré, Criação de programa de comunicação voltado à terceira idade, Parcerias Voluntárias com influenciadores e projetos esportivos locais e Criação de plano integrado de comunicação multicanal. Eixo 4 – Orçamento Esportivo: Investimento prioritário no aquecimento e cobertura das piscinas, Captação de recursos estaduais e federais para o esporte, Financiamento de programas para a terceira idade, Efetivar estratégias para captação de recursos para o fundo municipal de esporte e lazer e Reequilíbrio orçamentário entre modalidades esportivas. Após a aprovação das propostas iniciou-se a apuração da eleição para escolha dos representantes da sociedade civil que, junto com os indicados pelo Poder Público, farão parte do Conselho Municipal de Esporte. Foram eleitos/as titulares Srª. Sara Caroline Ferreira Sena, Srª. Flavia Cristina Custódio Mutti, Srª. Cleonice Alves da Silva Angeloni, Sr. Carlos Luiz de Souza, Sr. Pedro Henrique Leandro Pereira e Sr. Edmundo Eroélio Sousa Oliveira, Suplentes Srª. Vania Lenith Machado, Srª. Francisca Ely Sousa Mota, Sr. Matheus Oliveira de Jesus, Sr. Guilherme Otílio, Srª. Angela da Silva Tiburcio de Lima. Após declarados os eleitos, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e presidente da conferência, Pedro Henrique Marques Rocha parabenizou os eleitos e deu por encerrada a 6ª Conferência Municipal de Esporte de Sumaré. Em não havendo mais nada a tratar, eu, Christian dos Santos Becker, Secretário da Conferência, subscrevo a presente Ata, anexando a lista de presença. Sumaré, 09 de maio de 2026.

CHRISTIAN DOS SANTOS BECKER  
Secretário da 6ª Conferência Municipal de Esporte de Sumaré

PEDRO HENRIQUE MARQUES ROCHA  
Presidente da 6ª Conferência Municipal de Esporte de Sumaré

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

##### 1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, com fornecimento, transporte, montagem e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, destinados aos espaços públicos municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Segue especificações abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE
01	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trellado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. A:2280 x Ø:1780. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Com instalação inclusa.</p>	Unid.	25
02	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE MULTIEXERCITADOR – 6 FUNÇÕES</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas: Multi exercitador conjugado com seis funções distintas sendo: flexor de pernas, extensor de pernas,</p>	Unid.	25

	<p>supino reto sentado, supino inclinado sentado, rotação vertical individual e puxada alta.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1875 mm; Profundidade: 1020 mm; Largura: 2570 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.Com instalação inclusa.</p>		
03	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1520 mm; Profundidade: 2165 mm; Largura: 425 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.Com instalação inclusa.</p>	Unid.	25
04	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manipuladores de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1550 mm; Profundidade: 1160 mm; Largura: 890 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.Com instalação inclusa.</p>	Unid.	25
05	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manipuladores de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1870 mm; Profundidade: 430 mm; Largura: 850 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em</p>	Unid.	25

	<p>poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.Com instalação inclusa.</p>		
06	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1150 mm; Profundidade: 1750 mm; Largura: 1055 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.Com instalação inclusa.</p>	Unid.	25
07	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS COM SURF</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm 1" x 1,5 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. 3 mm. assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1540 mm. Profundidade: 1450 mm. Largura: 788 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.Com instalação inclusa.</p>	Unid.	25
08	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE SIMULADOR DE ESQUI DUPLO</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1490 mm; Profundidade: 1390 mm; Largura: 1135 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.Com instalação inclusa.</p>	Unid.	25
09	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total</p>	Unid.	25

	segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 900 mm; Profundidade: 1060 mm; Largura: 800 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Com instalação inclusa.		
10	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE SIMULADOR DE SURF DUPLO</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono treilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1220 mm; Profundidade: 1020 mm; Largura: 715 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Com instalação inclusa.</p>	Unid.	25
11	<p>APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO</p> <p>Contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas:</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1060 mm; Profundidade: 1080 mm; Largura: 1200 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Com instalação inclusa.</p>	Unid.	25
12	<p>PLACA INFORMATIVA</p> <p>PLACA ORIENTATIVA 2X1 2"X1": contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas: Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Altura: 2010 mm; Profundidade: 240 mm; Largura: 2345 mm. Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Com instalação inclusa.</p>	Unid.	25

**3. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**  
 Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal n. 12086/2024, os órgãos da Administração interessados o deverão manifestar interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação desta IRP.

**4. FORMA DE MANIFESTAÇÃO:**  
 A manifestação deverá ser formalizada mediante envio das seguintes informações:

- 1) Órgão da Administração interessado;
- 2) Responsável pelo contato, (nome, telefone, e-mail);
- 3) Quantitativo estimado por item;
- 4) Justificativa da necessidade;
- 5) Indicação de dotação orçamentária
- 6) A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: [esporte@sumare.sp.gov.br](mailto:esporte@sumare.sp.gov.br)

**5. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS:**  
 Encerrado o prazo de manifestação as demandas serão consolidadas pelo órgão gerenciador; e será elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.  
 A licitação será realizada preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, conforme a natureza de bens comuns.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
 A participação nesta IRP não obriga o órgão gerenciador à realização da licitação;  
 Os quantitativos informados são estimativos e não vinculam a Administração;  
 A adesão à futura Ata de Registro de Preços estará condicionada às regras legais e editalícias;  
 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente IRP está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos ao planejamento das contratações e ao Sistema de Registro de Preços e no Decreto Municipal n. 12.086/ 2024.

Sumaré, 09 de junho de 2026.

Pedro Henrique Marque Rocha  
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**DECRETO Nº 13.162, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Inclui membro da Comissão de Modelos de Licitações e Contratos do Município de Sumaré, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.467, de 12 de fevereiro 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída na Comissão de Modelos de Licitações e Contratos do Município de Sumaré, instituída pelo Decreto nº 12.467, de 12 de fevereiro 2025, a servidora Gisele Nardini Joaquim, portadora do RG nº 43.101.348-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 09 de junho de 2026 e no Diário Oficial do Município em 09 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

- 2. FINALIDADE DA IRP:**
- a) A presente Intenção de Registro de Preços tem por finalidade: Permitir a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública na futura Ata de Registro de Preços;
  - b) Levantar a demanda consolidada para otimização da contratação; promover economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

## DECRETO Nº 13.163, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para execução de infraestrutura subterrânea para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica pela empresa ASCENTY DATA CENTERS e TELECOMUNICAÇÕES S/A, dá outras providências.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.572/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A** - inscrita no CNPJ nº 13.743.550/0008-19, com sede na Avenida Pierre Simon de La Place, nº 1211, Sala 4, Condomínio Techno Park - Campinas/SP, CEP nº 13.069-320, para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme a descrição e avaliação abaixo:

A rede tem início na Rua Bahia, segue pela rua sem nome, deflete a direita na Rua Amazonas, segue e deflete a esquerda na Rua Sergipe, segue e deflete a esquerda na Rua Paraíba, segue e deflete a esquerda na Rua Aquinel Borges de Carvalho, segue e deflete a direita na Rua Tambau, segue e deflete a direita na Rua Francisca Haro G de Elias, segue e deflete a esquerda na Rua da Amizade onde finaliza na caixa de passagem existente.

**Extensão de 1.619,00 m** perfazendo um **total de 809,50 m²** de área ocupada.

**Valor da caução = R\$ 6.233,85** (seis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) e preço público no **valor mensal de R\$ 2.077,95** (dois mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2º** - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

**Art. 3º** - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

**Art. 4º** - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

**Art. 5º** - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

I. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

II. Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 11.572/2025".

III. Recompôr toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos e do leito carroçável, que deve ser recomposto conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso - PMS nº 11.572/2025.

IV. Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

V. Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

VI. Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente o ISSQN e uso/ocupação do solo.

**Parágrafo Único** - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

**Art. 6º** - Os órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias.

**Art. 7º** - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

**Art. 8º** - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

**Art. 9º** - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

**Art. 10.** - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

**Art. 11.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 09 de junho de 2026 e no Diário Oficial do Município em 09 de junho de 2026.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## DECRETO Nº 13.164, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na **Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais** um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS	
Funcional: 02.025.0018.0541.0002.2040	Programática: 02.025.0018.0541.0002.2040	Atividade: Proteção e Bem-Estar de Animais Resgatados.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 500.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional	Programática	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
02.011.0018.0542.0001.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 500.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 09 de junho de 2026 e no Diário Oficial do Município em 09 de junho de 2026.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### **PORTARIA Nº 843, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 3290/25, que concedeu a redução de carga horária da servidora Marilsa Scherrer;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 24577/2018;;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARILSA SCHERRER, portadora da cédula de identidade RG nº 33.840.055-2, do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS D, REF SMS13, 1ubordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

**Art. 3º** - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 11 de junho de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### **PORTARIA Nº 844, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 22.260/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.260/26

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.260/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Telma Cristina Sorci Batista Longhi
- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira
- José Adélvio Listério da Silva

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. - 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### **PORTARIA Nº 845, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 22.242/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.242/26

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.242/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- James Gil Ferro
- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira
- José Adélvio Listério da Silva

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. - 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**